

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o e-PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.

e-PTA Nº: 01.001779283-85
Sujeito Passivo: FERNANDA CRISTINA ROCHA SILVERIO
Identificação: 044.720.376-29

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Darcy da Silva Passos - Masp: 666.369-4
Delegado Fiscal DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

26 1807783 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

AIAF 10.000046252.15 – CONFECCOES VIA VAREJO LTDA

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.000046252.15 – CONFECCOES VIA VAREJO LTDA
CNPJ – 22.026.373/0001-74

Rua Francisco Soares de Sá, 100, Bairro: Grão Pará, Teófilo Otoni/MG - CEP: 39.800-163.

Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/08/2018 a 31/12/2022.

Objeto da Auditoria Fiscal: Confronto entre valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS(DAPI) ou DASN(PGDAS).

Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas na Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655, 4º andar, Centro, Teófilo Otoni a seguinte documentação: Planilha com as outras formas de recebimento de vendas, no período da fiscalização.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Coobrigado: Sara da Silva Gonçalves

CPF: 026.721.156-21

Endereço: Rua Francisco Soares de Sá, 114 Bairro: Grão Pará Teófilo Otoni/MG CEP: 39.800-163

Teófilo Otoni, 26 de junho de 2023.

MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO
Delegado Fiscal -DF/Teófilo Otoni

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

AIAF 10.000046452.75 – CONFECCOES VIA VAREJO LTDA

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.000046452.75 – CONFECCOES VIA VAREJO LTDA;
CNPJ – 22.026.373/0001-74

Rua Francisco Soares de Sá, 100, Bairro: Grão Pará, Teófilo Otoni/MG - CEP: 39.800-163.

Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2023 a 30/04/2023.

Objeto da Auditoria Fiscal: Confronto entre valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS(DAPI) ou DASN(PGDAS).

Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas na

Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655, 4º andar, Centro, Teófilo Otoni a seguinte documentação: Planilha com as outras formas de recebimento de vendas, no período da fiscalização. AIAF COMPLEMENTAR AO AIAF 10.000046252.15.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Coobrigado: Sara da Silva Gonçalves

CPF: 026.721.156-21

Endereço: Rua Francisco Soares de Sá, 114 Bairro: Grão Pará Teófilo Otoni/MG CEP: 39.800-163

Teófilo Otoni, 26 de junho de 2023.

MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO
Delegado Fiscal - DF/Teófilo Otoni

26 1807787 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF- I/JUIZ DE FORA - DF/2º NÍVEL/MURIAÉ
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA
COMUNICADO

Em face da necessidade de modificação na peça fiscal em questão, comunicamos ao sujeito passivo abaixo identificado que fica cancelada a intimação publicada no Diário do Executivo do Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais” no dia 24 de junho de 2023, relativa à notificação para a realização, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de tal publicação, do pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) descrito a seguir e lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé.

e-PTA Nº: 01.002823043-02
SUEJITO PASSIVO: PAULO HENRIQUE MANSUR GENELHU
IDENTIFICAÇÃO: 041.969.816-74
Endereço: Fazenda Rochedo, S/N - Zona Rural - Orizânia - MG - Cep. 36828000.

Carangola, 26 de junho de 2023
Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

26 1807788 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA- I- UBERABA
AF/3º NÍVEL – SACRAMENTO
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão do senhor Elson Augusto Dutra do polo passivo da obrigação. Informamos que nos termos do art. 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica V.S.º intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Rua Major Lima, 250, Centro em Sacramento – MG, CEF 38190-000. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 01.002707305-49

Sujeito Passivo: Elson Augusto Dutra

CPF: 041.885.116-64

Endereço: Rua Donato Pacheco, 189, Bairro Júlia Terra – Sacramento/ MG, CEP: 38190-000

Sacramento, 26 de junho de 2023

Wagner José da Silva Júnior

Chefe AF/3º Nível/Sacramento em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA- I- BERABA
AF/3º NÍVEL – SACRAMENTO
COMUNICAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão do senhor Elson Augusto Dutra do polo passivo da obrigação. Informamos nos termos do artigo 140 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44747/08, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Major Lima, 250, Centro em Sacramento – MG, CEP 38190-000.

PTA Nº: 01.002707305-49

Sujeito Passivo: Madeireira Augusto Dutra Ltda

I.E.: 001045069.00-95

Sacramento – MG, CEP: 38190-000

Sacramento, 26 de junho de 2023

Wagner José da Silva Júnior

Chefe AF/3º Nível/Sacramento em exercício

26 1807791 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2ª NÍVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, c/c o § 2º art. 144 da Lei 6.763/75 fica o sócio administrador abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, CIENTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000046441-04 tendo como objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente encaminhado à sua empresa. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 13/06/2023. Objeto da Auditoria fiscal: Levantamento Quantitativo de Mercadorias. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período da fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Requisitamos a apresentação imediata na Delegacia Fiscal de Varginha, situada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Jardim Vale dos Ipês CEP: 37026-575 – Varginha – MG, a seguinte documentação referente ao período 01/01/2020 a 13/06/2023:

1-LMC Livros de Movimentação de Combustível dos anos 2020, 2021, 2022 e 2023 em arquivo eletrônico-PDF
Marlon Pereira Gomes
CPF 166 603 998 52

Empresa: Auto Posto País de Gale Ltda

CNPJ nº: 20.922.136/0001-66

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 358 – Retiro. CEP: 37.203-528

Município: Lavras - MG

Varginha, 26 de junho de 2023

MARCELO HENRIQUE SILVEIRA

DELEGADO FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2ª NÍVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, c/c o § 2º art. 144 da Lei 6.763/75 fica o sócio administrador abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, CIENTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000046440-23 tendo como objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente encaminhado à sua empresa. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 13/06/2023. Objeto da Auditoria fiscal: Levantamento Quantitativo de Mercadorias. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período da fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Requisitamos a apresentação imediata na Delegacia Fiscal de Varginha, situada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Jardim Vale dos Ipês CEP: 37026-575 – Varginha – MG, a seguinte documentação referente ao período 01/01/2020 a 13/06/2023:

1-LMC Livros de Movimentação de Combustível dos anos 2020, 2021, 2022 e 2023 em arquivo eletrônico-PDF
Marlon Pereira Gomes
CPF 166 603 998 52

Empresa: Auto Posto Piloto Ltda

CNPJ nº: 10.257.882/0001-29

Endereço: Rua Chagas Dória, 538 – Belizandra. CEP: 37.209-010

Município: Lavras - MG

Varginha, 26 de junho de 2023

MARCELO HENRIQUE SILVEIRA

DELEGADO FISCAL

26 1807896 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretor-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 07/2023

Instaura Processo Administrativo Punitivo de Fornecedor e designa Comissão Processante, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH. A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de

setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à execução de contrato celebrado entre a Agência RMBH e o Consórcio IDP Engenharia Y Arquitetura Ibéria, S.L e Rocha Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

DETERMINA:

Art. 1º- Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo para apurar indícios de irregularidades na execução do contrato celebrado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Consórcio IDP Engenharia Y Arquitetura Ibéria, S.L e Rocha Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda., nos termos apontados na Nota Técnica nº 6/ARMBH/GPOF/2022, constante no Processo SEI nº 1520.01.0008330/2021-52.

Art.2º- Fica designada Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, Masp1.169.222-5;
II – Lucas Silvestre Dutra, Masp: 1.373.817-4;
III – Taís Mendes da Silva, Masp963.052-6.

Parágrafo único – Compete à Comissão Processante a instrução do presente processo, devendo fazer constar dos autos informações e os dados necessários à sua decisão.

Art.3º – Os trabalhos da Comissão Processante serão concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único– Admitir-se-á uma prorrogação do prazo estabelecido nocabutdesse artigo, por igual período, mediante justificativa fundamentada apresentada ao Dirigente Máximo.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizonte

26 1807910 - 1

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 06/2023

Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos dos processos avaliativos dos servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - e revoga a Portaria Agência RMBH nº 66, de 22 de julho de 2022.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021, e

CONSIDERANDO a existência de servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para a constituição de comissão com o objetivo de realizar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados nesta Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte para o exercício de 2023, bem como de comissão recursal;

DETERMINA:

Art. 1º – Ficam instituídas a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos dos processos avaliativos dos servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta por 2 (dois) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Chefia Imediata do servidor avaliado, José César Máximo Faria, Masp 669.858-3

II – Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp 752.699-9

§ 2º – Fica designada como membro suplente a servidora Lidianne dos Remédios Dornelas de Medeiros, Masp 1.367.548-3

Art. 3º – A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Newton de Carvalho Júnior, Masp: 1.369.269-4, que a presidirá;

II – Lucas Dutra Silvestre, Masp 1.373.817-4;

III – Taís Mendes da Silva: Masp 963.052-6;

§ 2º – Fica designada como suplente, no impedimento de um dos membros da Comissão de Recursos, a servidora Alessandra Siqueira Seabra Masp: 388754-4

§ 3º – O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto:

I – por ele mesmo ou que ele tenha avaliado;

II – por seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na data da legislação vigente.

Art. 4º – A composição de cada Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e Comissão de Recursos estará disponível na Gerência de Recursos Humanos da Agência RMBH.

Art. 5º – O mandato dos membros das comissões de que trata esta portaria terá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 66/2022, de 22 de julho de 2022.

Art. 7º – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizonte

26 1807755 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 059/2021 Sanzio Andrade Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PDS nº 059/2021, publicada no jornal Minas Gerais na data de 22/07/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da lei Estadual 869/52 de 05 de junho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado RONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada Av. Maj. Alexandre Rodrigues, 301, sala 125 - Ibituruna, Montes Claros - MG, 39401-301 Telefone (38) 98856-4783 E-mail: corregedoria1rjsp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Jornal Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Estatutário c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA:

Montes Claros, 19 de junho de 2023

Sânzio Andrade Rodrigues

Masp: 1.377.202-5

Presidente de Comissão

19 1804291 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 569/2022, Luciano Silva Marcflio, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 569/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de 07 de dezembro do ano de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVUCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado WARLEY CARLOS DOS REIS - MASP 1.220.611-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 98506-6432 ou e-mail: celso.junior@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme descrito em portaria inaugural, estando sujeito às penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos do artigo 244, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, sob pena de REVELIA: WARLEY CARLOS DOS REIS - MASP 1.220.611-6, ocupante de cargo de Agente de Segurança Penitenciária, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023

Luciano Silva Marcflio